

## GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº P169138/2021

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para compra direta de folhas de compensado com a Empresa VIEIRA BRAZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve com fundamento com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e do artigo 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 13.659/2015, RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico nº 490/2021 - ASJUR/GMF, fls. 40 - 46/SPU, emitido pela Assessoria Jurídica/GMF, e acordado pelo Diretor Geral/GMF, fls. 38/SPU constantes no Processo nº P169138/2021, oriundo da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, cujo objeto é a COMPRA DIRETA DE 04 (QUATRO) FOLHAS DE COMPENSADOS DE 15 MM, MEDINDO 2,20M X 1,60M PARA ATENDER A DEMANDA DA INSPETORIA DE SALVAMENTO AQUÁTICO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA COM A EMPRESA VIEIRA BRAZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 35.238.716/0001-06, no valor total da dispensa de licitação de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) cuja despesa está prevista na dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2016.0011, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 01.001.0000.00.01 Publique-se. Fortaleza, 18 de agosto de 2021. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 51/2021 - SEFIN

Designa os membros do Grupo de Trabalho para Acompanhamento e Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza, na forma que indica a Portaria nº 34/2021 - SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o art. 6º, inciso IX, do Anexo Único ao Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o (a) Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria, CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, quanto a necessidade de implantação do padrão mínimo de qualidade e segurança das informações requeridas para o SIAFIC, de observância obrigatória em todos os Entes da Federação; CONSIDERANDO a Portaria nº 34/2021 - SEFIN, que estabelece a criação do Grupo de

Trabalho para acompanhamento e implementação das medidas necessárias a adequação do Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro Contábil - GRPFOR-FC aos padrões estabelecidos para o SIAFIC, segundo Plano de Ação definido para o Município de Fortaleza; CONSIDERANDO, por fim, a importância e extensão das atividades a serem realizadas pelo Grupo de Trabalho no sentido de executar com êxito as adequações necessárias à implantação do SIAFIC, dentro do prazo determinado no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020 e conforme Plano de Ação estabelecido. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para compor o Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 34/2021 - SEFIN, para acompanhamento e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, doravante denominado GT-SIAFIC: I - Representantes da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN): Titular: REBECA DE PAULA SANTOS MESQUITA - matrícula nº 74732 Suplente: VALBERTO ALVES ABREU - matrícula nº 61848 II - Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG): Titular: DIOGO DE MATOS PÉREIRA - matrícula nº 86716 Suplente: ANNA CLÁUDIA ARAÚJO FROTA - matrícula nº 121025 III - Representantes Procuradoria Geral do Município (PGM): Titular: FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA - matrícula nº 127937-01 Suplente: GABRIELA PAULINO DA SILVA - matrícula nº 128443-01 Art. 2º - Nomear como Coordenadora do GT-SIAFIC, a servidora REBECA DE PAULA SANTOS MESQUITA, matrícula nº 74732, cabendo-lhe coordenar as reuniões e as atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para comporem o presente Grupo. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, Fortaleza - CE, em 17 de agosto de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 52/2021 - SEFIN

Institui a Comissão Técnica de Inventário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis no exercício de 2021, e revoga a Portaria nº 19/2021 - SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX do Anexo Único ao Decreto nº 13.810 de 13 de maio de 2016, que autoriza o (a) Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal das Finanças de realizar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais móveis a ela vinculados, assim como os de terceiros sob o seu uso, conforme disciplina o art. 40 do Decreto nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 28/12/2016), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no art. 41 do Decreto nº 13.936 de 2016, que determina a instituição de Comissão em cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal, responsável pela realização dos procedimentos relativos ao inventário, com o visto de verificar a fidedignidade dos registros contábeis e patrimoniais, e ainda, conciliar os saldos físicos e financeiros registrados nos sistemas eletrônicos corporativos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO, por fim, o teor da Comunicação Interna nº 56/2021 oriunda da Coordenadoria Administrativo Financeira -

COAFI, anexa aos autos do Processo Administrativo nº P229494/2021. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Inventário para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, para o exercício de 2021. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Técnica de Inventário da SEFIN e do FIDAF, a que se refere o art. 1º desta Portaria: a) MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES – matrícula nº 125.385, Gerente da Célula de Gestão Administrativa – CEGEA, vinculada à Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI; b) JOSÉ EDMILSON CYSNE - matrícula nº 13.317, Agente Administrativo, lotado na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), vinculada à Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI; c) EMANUELLA VERÍSSIMO PAULO – matrícula nº 54.835, Assistente Social, lotada na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA), vinculada à Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI. Art. 3º - Nomear como Presidente da Comissão Técnica de Inventário, a servidora MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES, matrícula nº 125.385. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Técnica de Inventário: I – verificar a localização física de todos os bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, com ou sem tombamento; II – classificar os bens patrimoniais móveis de acordo com os seguintes status: a) disponíveis; b) indisponíveis; c) utilizados; d) extraviados. III – identificar bens patrimoniais móveis que eventualmente não foram localizados, inclusive os furtados; IV – avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais móveis; V – relacionar os bens patrimoniais móveis inservíveis para fins de alienação ou doação, assim considerados: a) ociosos; b) recuperável; c) antiquados ou anti-econômicos; d) irre recuperável. VI – comunicar à Secretária Municipal das Finanças a constatação de irregularidade, em especial, a falta ou má conservação dos bens inventariados, para fins de abertura de processo de sindicância onde serão apuradas as responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6.794, de 22 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 4º, inciso VII, e estando sujeito as suas penalidades conforme o artigo 180, inciso IX; VII – elaborar relatórios por meio do Sistema de Gestão de Patrimônio – SGPAT, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo de levantamento, informando a situação geral quanto ao controle dos bens inventariados, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; VIII – emitir Termo de Conclusão de Inventário; e IX – executar outras atribuições correlatas, conforme determinação da Secretária Municipal das Finanças. Art. 5º - A Comissão a que se refere ao art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário anual dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade, até o dia 30 (trinta) de novembro de 2021, para fins de consolidação das informações pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, conforme o disposto no art. 42 do Decreto nº 13.936 de 2016. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19/2021-SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 30/03/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 17 de agosto de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO E USO Nº 02/2021 - SEFIN - CEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN). CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DO FUNDAÇÃO:** O presente Termo de Cessão e Uso tem embasamento legal, no que couber, nas disposições consubstanciadas no parágrafo único do artigo 2º c/c art. 54 da Lei nº 8.666/1993 e regula-se pelas condições aqui avençadas, demais normas de direito de propriedade aplicáveis (copyright), preceitos de Direito Público, e o Processo Administrativo nº P216751/2021 e Parecer Jurídico nº 52/2021-ASJUR. **DO OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO E USO tem por objeto a cessão do direito de uso de Software/Sistema Gerencial, inclusive com a entrega dos Códigos Fontes, da aplicação denominada Sistema de Gestão da Performance - SIGEP, desenvolvida pelo CEDENTE, por meio da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN). **DOS ENCARGOS:** O presente TERMO DE CESSÃO E USO não implicará custos para as partes, inclusive, o de indenizar caso as ações nele previstas não sejam realizadas, qualquer que seja a motivação. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do CESSIONÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e desde que anuído pelo CEDENTE. **DA DENÚNCIA E RESCISÃO:** Fica reservada ao CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente TERMO DE CESSÃO E USO, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizar o Sistema/Software para fins distintos do previsto na CLÁUSULA SEGUNDA ou deixe de cumprir com os compromissos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, ou quando não mais lhe interessar a Cessão e Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao CESSIONÁRIO, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com a exclusão de qualquer outro. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2021. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: **Sra. Flávia Roberta Bruno Teixeira.** Pelo **MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**, por intermédio da **SECRETARIA DAS FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**, **Sr. George Veras Bandeira.** Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 1509/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P266203/2020. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora ANA MARIA BEZERRA LUCENA, matrícula nº 66.557-01, ocupante do cargo de Médico PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de junho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1704/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P025493/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de